



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 877



REQUERIMENTO Nº 531/2017

Código: M574077204/877

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.821, DE 12 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURSOS DE INICIAÇÃO À INFORMÁTICA PARA COMUNIDADES DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que a informática conquistou seu espaço junto à população e ao empresariado assisense;

Considerando que seu conhecimento, ainda que superficial, tornou-se indispensável na procura de uma boa colocação profissional;

Considerando, finalmente, a existência da Lei Municipal nº 4.821, de 12 de julho de 2.006, cujo projeto de lei é de autoria do ex-vereador e atual vice-prefeito, Márcio Aparecido Martins, que “dispõe sobre a criação e instalação de Cursos de Iniciação à Informática para Comunidades de Baixa Renda no Município de Assis e dá outras providências”, cuja cópia segue em anexo;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, responda a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?
- b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?
- c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de setembro de 2017.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 877.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.821, DE 12 DE JULHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 88/2006 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre a criação e instalação de Cursos de Iniciação à Informática para Comunidades de baixa renda no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar e instalar cursos de iniciação à Informática para comunidades de baixa renda no Município de Assis.

Parágrafo Único- Os cursos referidos no "caput" deste artigo funcionarão no período noturno e finais de semana.

Art. 2º - Para a criação e instalação dos cursos, a Secretaria Municipal da Educação poderá disponibilizar os Centros de Iniciação de Informática (laboratórios) da Rede Municipal de Ensino, bem como seus professores, capacitados e remunerados pelo Poder Público.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação poderá firmar convênio com instituições da sociedade civil ou órgãos públicos, em consonância com as disposições legais vigentes, objetivando a instalação e manutenção dos cursos de informática.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber, dentro do prazo máximo de cento e vinte dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de julho de 2.006.

